

SEDE  
É 7

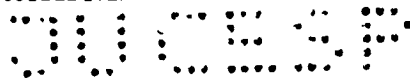
2024



010

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2024**

1. **Data, Horário e Local:** Realizada em 18 de setembro de 2024, às 09:00 horas, na sede social da **São Paulo GD S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.510, Conj. 162, Vila Olimpia, CEP 04547-005.
2. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença do único acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionista da Companhia.
3. **Mesa: Presidente:** Sr. Pierre- Yves Marie Hughes Mourgue; **Secretário:** Sr. Tony Chi Yuan Wang.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a ratificação da contratação de empresa especializada para avaliação do valor contábil da parcela patrimonial líquida da Infraestrutura Brasil Holding XXV ("**IBH XXV**"), relativo ao acervo que compõe os estabelecimentos denominados Filial Altair, Filial Cajobi, Filial Guapiaçu e Filial Nova Granada; (ii) a aprovação dos Laudos de Avaliação; (iii) aprovação do aumento de capital social da Companhia; (iv) a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital; (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para atender as melhores práticas de governança; e (vi) autorização para que os diretores da Companhia a pratiquem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata.
5. **Deliberações:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista da Companhia decidiu pela lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das S.A., ato contínuo, a acionista da Companhia decidiu, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:
  - (i) Aprovar e ratificar a nomeação e contratação da **Efforts Profissionais Contábeis**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012 - cj 102 - Jardim Paulistano, São Paulo - SP, 01451-919, inscrita no CNPJ sob o nº 07.760.271/0001-94, regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/SP sob o nº 2SP024.027/O-0, representada neste ato por seus sócios infra-assinados, nos termos do contrato social, Sr. **Arnaldo Moreira da Trindade**, contador com registro profissional no CRC 1SP183.550 e CPF.136.712.338-00, e Sr. **Fábio Lages Comitre**, contador com registro profissional no CRC sob nº 1SP 308.888 e CPF 400.704.048-60 ("**Empresa Avaliadora**"), para elaboração dos laudos de avaliação para determinar o valor

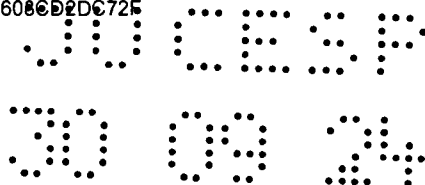


contábil da Parcela Patrimonial Líquida que correspondem aos ativos dos estabelecimentos da IBH XXV denominados **Filial Altair**, **Filial Cajobi**, **Filial Guapiaçu** e **Filial Nova Granada**, nos termos do art. 8º da Lei das S.A., para fins de contribuição dos referidos bens ao capital social da Companhia ("Laudo de Avaliação" e "Parcela Patrimonial Líquida", respectivamente).

- (ii) Aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela **Efforts Profissionais Contábeis** ("Empresa Avaliadora"), com base nos registros contábeis e os Balanços Patrimoniais na data-base de 31 de agosto de 2024, cujas cópias compõem a presente ata como **Anexo I**, **Anexo II**, **Anexo III** e **Anexo IV**.
- (iii) Aprovar o aumento de capital da Companhia, que passa dos atuais R\$ 2.550.081,19 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitenta e um reais e dezenove centavos), para R\$ 56.644.668,30 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), perfazendo, portanto, um aumento no valor de R\$ 54.094.587,11 (cinquenta e quatro milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos), mediante a emissão de 54.094.587 (cinquenta e quatro milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada nova ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., as quais serão totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, por **Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A.**, única acionista da Companhia, nos termos do boletim de subscrição constante do **Anexo V**.

O volume total do aumento de capital social da Companhia corresponde à (i) conversão do Aditamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), formalizado entre a Companhia e sua acionista, **Infraestrutura Brasil Holding XXV**, em 31 de agosto de 2024, no valor de R\$ 898.296,60 (oitocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), e (ii) o saldo remanescente, no valor de R\$ 53.196.290,51 (cinquenta e três milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) corresponde ao estabelecimentos indicados nos **Anexos I a IV**, os quais serão integralizados nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo V**.

- (iii.i) O estabelecimento da denominado **Filial Altair**, no montante de R\$ 14.499.441,59 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), será alocado contabilmente na filial da São Paulo GD, denominada **Filial São Paulo GD (Altair GD)**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.176.290/0002-36;
- (iii.ii) O estabelecimento da denominado **Filial Cajobi**, no montante de R\$ 13.239.790,02 (treze milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa reais e dois centavos), será alocado contabilmente na filial da São Paulo GD, denominada **Filial São Paulo GD (Cajobi GD)**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.176.290/0003-17;



- (iii.iii) O estabelecimento da denominado **Filial Guapiaçu**, no montante de R\$ 11.288.214,29 (onze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), será alocado contabilmente na filial da São Paulo GD, denominada **Filial São Paulo GD (Guapiaçu GD)**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.176.290/0004-06; e
- (iii.iv) O estabelecimento da denominado **Filial Nova Granada**, no montante de R\$ 14.168.844,61 (quatorze milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), será alocado contabilmente na filial da São Paulo GD, denominada **Filial Nova Granada GD (Nova Granada GD)**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.176.290/0006-60;
- (iv) Em razão da deliberação do item acima, o artigo 5º do estatuto da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 56.644.668,30 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), representado por 56.644.668 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal.*

*Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.*

*Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.”*

- (v) Aprovar a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme o **Anexo VI** à presente ata, para refletir as deliberações acima.
- (vi) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada.  
**Mesa:** Pierre- Yves Marie Hughes Mourgue – Presidente; Tony Chi Yuan Wang – Secretário.  
**Acionista:** Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A.

São Paulo/SP, 18 de setembro de 2024.

*(Página de assinaturas na sequência)*

JUCESP

SEDE

[Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da São Paulo GD S.A.  
realizada em 18 de setembro de 2024]

Mesa:

DocuSigned by:  
BAC10B01609041D  
**Pierre- Yves Marie Hughes Mourgue**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Tony Wang*  
52D79C02C50740A  
**Tony Chi Yuan Wang**  
Secretário

Acionista:

Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A.

DocuSigned by:  
BAC10B01609041D  
**Pierre- Yves Marie Hughes Mourgue**

DocuSigned by:  
*Tony Wang*  
52D79C02C50740A  
**Tony Chi Yuan Wang**

JUCESP  
17  
30 SET 2024



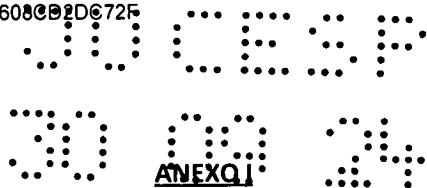
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
SEDE

*MARRIA CENTURION DARDANI*  
MARRIA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
355.836/24-5



JUCESP

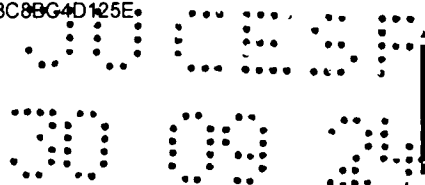


*À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da São Paulo GD S.A., realizada em 18 de setembro de 2024.*

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A EM ESPECIAL, O ACERVO QUE COMPÕE O ESTABELECIMENTO DENOMINADO FILIAL ALTAIR .**

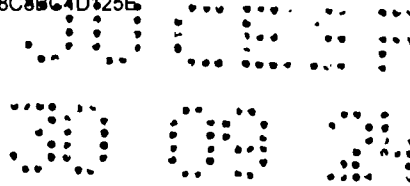


## LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL



**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL**

<b>LAUDO</b>	SP-0271/13-09
<b>DATA BASE</b>	31/08/2024
<b>SOLICITANTE</b>	<p><b>SÃO PAULO GD S.A.</b>, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.510, Conj. 162, Vila Olimpia, CEP 04547-005, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.176.290/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o NIRE nº 35.300.601.955 doravante denominada “<b>SÃO PAULO GD</b>” e;</p> <p><b>Filial ALTAIR GD</b>, com sede na cidade de Altair, Estado de São Paulo, na Rodovia Armando Sales de Oliveira, KM 430, S/N, Área Rural, CEP 15433-899, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.176.290/0002-36.</p>
<b>OBJETO</b>	<p>Acervo Líquido Patrimonial parcial a valor contábil da sociedade:</p> <p><b>INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.</b>, Sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conj. 162, Vila Olimpia, CEP 04547-005, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.691/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o NIRE nº 35.300.598.563 doravante denominada “<b>IBH XXV</b>”, em especial, o acervo que compõe o estabelecimento denominado Filial Altair, da IBH XXV.</p>
<b>OBJETIVO</b>	<p>Determinação do valor contábil do acervo patrimonial líquido parcial dos ativos da companhia <b>IBH XXV</b> que compõe o estabelecimento da IBH XXV denominado Filial Altair, para fins de contribuição para integralização do capital social na filial da <b>SÃO PAULO GD</b>, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“<u>Lei das Sociedades por Ações</u>”).</p>



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL**

**INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.**

NIRE 35.300.598.563

CNPJ/MF Nº 47.529.691/0001-89

A **Efforts Profissionais Contábeis**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob nº 2SP024.027/O-0 e no CNPJ 07.760.271/0001-94, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012 – cj.102, neste ato representada por seu sócio, **Arnaldo Moreira da Trindade**, Contador inscrito no CRC 1SP183.550 e CPF.136.712.338-00, e **Fábio Lages Comitre**, Contador com registro profissional no CRC sob nº 1SP 308.888 e CPF 400.704.048-60, nomeada para proceder à avaliação contábil da Parcela Patrimonial Líquida da **IBH XXV** (conforme definido abaixo), para fins de integralização do capital social na filial da **SÃO PAULO GD**, vem por meio deste Laudo de Avaliação Contábil (“Laudo”) apresentar os resultados dos trabalhos.

**I. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

1.1. Conforme disposto no artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, o presente Laudo é emitido com o objetivo exclusivo de determinar o valor contábil da Parcela Patrimonial Líquida, em 31 de agosto de 2024 da **IBH XXV**, de acordo com os critérios e formas específicas estabelecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e com base nos valores escriturados nos registros contábeis para fins de integralização de capital social na filial da **SÃO PAULO GD** mediante a contribuição da parcela patrimonial líquida que correspondem ao estabelecimento da **IBH XXV** denominado Filial Altair (“**PARCELA PATRIMONIAL LÍQUIDA**”).

**II. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.**

2.1. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas e normas contábeis adotadas no Brasil, assim como, pelos controles internos e relevantes.



2.2 Os livros contábeis na data base da **IBH XXV** acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

### III. DATA-BASE

3.1. Conforme determinado pelos administradores das sociedades envolvidas na operação, *ad referendum* de seus acionistas e sócios, a data-base do presente Laudo, foi fixada em 31/08/2024, tendo sido levantado nesta mesma data e para este fim, Balanço Patrimonial pro-forma da **IBH XXV**, o qual faz parte integrante deste Laudo, na forma de seu Anexo I ("Balanço Patrimonial").

### IV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS

4.1. O valor contábil da Parcela Patrimonial Líquida da **IBH XXV** correspondente à Parcela a integralizar foi determinado exclusivamente com base na posição contábil apresentada no Balanço Patrimonial pro-forma, de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil em conformidade com os critérios previstos na Lei das Sociedades por Ações.

### V. DEMONSTRAÇÃO DA PARCELA PATRIMONIAL

5.1 Com base no item IV anteriormente referido, apresentamos no quadro abaixo a Parcela Patrimonial Líquida, correspondente a Parcela de ativos para fins de integralização de capital social da **SÃO PAULO GD** através da integralização de ativos na filial **ALTAIR GD**.

<b>ATIVOS</b>	<b>14.499.441,59</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>14.499.441,59</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>14.499.441,59</b>
<b>ACERVO LÍQUIDO</b>	<b>14.499.441,59</b>

### VI. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

6.1. Para emitir o presente Laudo, nossos trabalhos compreenderam principalmente a revisão do Balanço Patrimonial pro-forma anexo ao presente Laudo como Anexo I.



6.2. Também foi efetuado um exame analítico nas contas do Balanço Patrimonial pro-forma e demonstrações do resultado, atentando para o adequado cumprimento dos princípios contábeis usualmente aceitos.

6.3. Verificação de documentos e suporte dos saldos contábeis apresentados.

6.4. Indagação e discussão, sobre as práticas e estimativas adotadas pela Administração, bem como, a adequação e aplicação dos critérios utilizados para segregação os ativos a serem contribuídos.

6.5. Indagação e discussão com os assessores jurídicos, quanto à existência de possíveis contingências de natureza tributária, cível e trabalhista que não estejam adequadamente divulgadas nas demonstrações contábeis da Companhia e suas controladas.

## VII. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

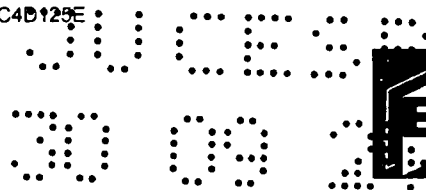
7.1. Após os exames e verificações descritos no item V supra, que tomaram por base os registros contábeis e o Balanço Patrimonial pro-forma levantado da IBH XXV em 31/08/2024, concluímos que a Parcela Patrimonial Líquida dos ativos da IBH XXV a serem utilizados para fins de integralização do capital social da SÃO PAULO GD é de R\$ 14.499.441,59 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

## VIII. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Em atendimento aos requisitos da regulamentação aplicável, informamos que:

a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução nº 821/97, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados;

b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores das sociedades envolvidas com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o



acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões;

c) Não fomos informados e não temos conhecimento de qualquer evento relacionado a atividade da Sociedade que possa trazer impacto e alterações relevantes no resultado da avaliação;

d) Não fomos requeridos para realizar a atualização deste Laudo após a data de sua emissão;

e) O relatório foi elaborado pela EFFORTS e ninguém a não ser seus próprios profissionais, prepararam as análises e respectivas conclusões;

f) Os honorários profissionais da EFFORTS não estão, de forma alguma, sujeitos as conclusões deste relatório;

g) No melhor conhecimento e crédito dos profissionais da EFFORTS as análises e opiniões e conclusões expressas no presente Laudo, são baseadas nos dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

Nada mais tendo a esclarecer, concluímos o trabalho condensado no presente Laudo, constituído de 7 páginas digitadas e rubricadas, sendo esta também datada e assinada.

São Paulo, 17 de setembro de 2024

DocuSigned by:  
*Arnaldo Trindade*  
315E25673E8C470

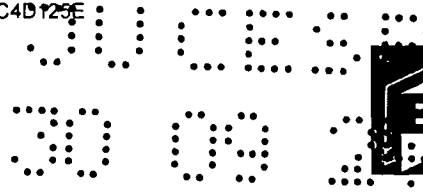
DocuSigned by:  
*Fabio Comitre*  
310FD807EEEB473

**EFFORTS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS**

CRC 2SP024.027/O-0

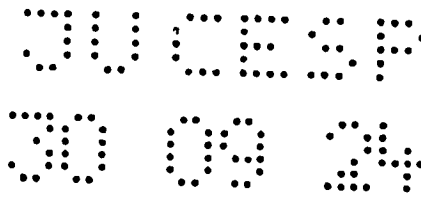
**ARNALDO MOREIRA DA TRINDADE**  
Contador CRC 1SP 183.550

**FÁBIO LAGES COMITRE**  
Contador CRC 1SP 308.888



**ANEXO I**

<b>INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A</b> <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE AGOSTO DE 2024</b> Valores Expressos em R\$			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>96.492.765,26</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>39.457.120,81</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	43.876.857,74	FORNECEDORES	29.164.729,32
OUTROS CRÉDITOS	10.816.727,50	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.672.396,51
ESTOQUES	37.961.080,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.821.521,38
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.382.244,30	OUTRAS OBRIGAÇÕES	798.473,60
DESPESAS ANTECIPADAS	455.854,81		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>834.078.816,07</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>475.965.869,25</b>
INVESTIMENTOS	208.944.154,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	536.442,88
IMOBILIZADO	623.863.407,14	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	474.376.584,25
INTANGÍVEL	1.271.254,78	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.052.842,32
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>415.148.591,27</b>
		CAPITAL SOCIAL	497.290.551,11
		PREJUÍZOS ACUMULADOS	(82.141.959,84)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>930.571.581,33</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>930.571.581,33</b>



DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2ADAD05D9D1B42EFBC06D8C8BC4D125E

Status: Concluído

Assunto: Complete with DocuSign: LAP-SP-0271-13-09 IBHXXV GD SP Altair v1709.docx, LAP-SP-0272-13-09 IBH...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 28

Assinaturas: 8

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Magle Almeida

Assinatura guiada: Ativado

Rua Campos Bicudo 98, 4º Andar | Jardim Europa |

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo | SP

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, SP 04536-010

magle.almeida@elisenergia.com.br

Endereço IP: 177.69.153.209

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Magle Almeida

Local: DocuSign

18/09/2024 12:02:02

magle.almeida@elisenergia.com.br

### Eventos do signatário

Arnaldo Trindade

arnaldo.trindade@breforts.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by  
Arnaldo Trindade  
315E3567358C470

### Registro de hora e data

Enviado: 18/09/2024 12:04:04

Visualizado: 18/09/2024 12:05:22

Assinado: 18/09/2024 12:06:21

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.37.12.185

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/05/2023 05:40:44

ID: 969d1626-43e4-4f3c-8d06-6cf93bd2a357

Fabio Comitre

fabio.comitre@breforts.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by  
Fabio Comitre  
240FB897EE6472

Enviado: 18/09/2024 12:04:03

Visualizado: 19/09/2024 10:22:02

Assinado: 19/09/2024 10:22:13

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.144.132.52

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/09/2024 10:22:02

ID: 0fd335cb-4d1e-426e-b5ca-a758f14ac0db

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabellão

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

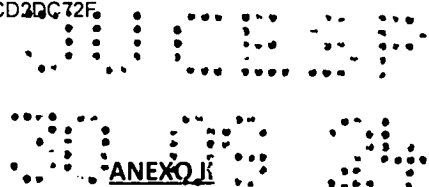
### Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

18/09/2024 12:04:04



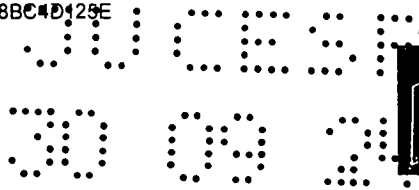


*À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da São Paulo GD S.A., realizada em 18 de setembro de 2024.*

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A EM ESPECIAL, O ACERVO QUE COMPÕE O ESTABELECIMENTO DENOMINADO FILIAL CAJOBI.**

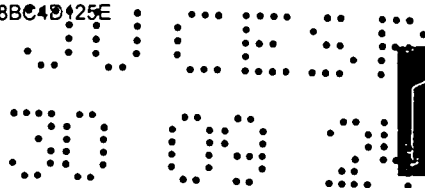


## LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL



**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL**

<b>LAUDO</b>	SP-0272/13-09
<b>DATA BASE</b>	31/08/2024
<b>SOLICITANTE</b>	<p><b><u>SÃO PAULO GD S.A.</u></b>, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.510, Conj. 162, Vila Olimpia, CEP 04547-005, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.176.290/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o NIRE nº 35.300.601.955 doravante denominada “<b>SÃO PAULO GD</b>” e;</p> <p><b>Filial <u>CAJOBI GD</u></b>, com sede na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo, na Rodovia Francisco Castro Junior, S/N, Área Rural, CEP 15410-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.176.290/0003-17.</p>
<b>OBJETO</b>	<p>Acervo Líquido Patrimonial parcial a valor contábil da sociedade:</p> <p><b><u>INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.</u></b>, Sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conj. 162, Vila Olimpia, CEP 04547-005, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.691/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o NIRE nº 35.300.598.563 doravante denominada “<b>IBH XXV</b>”, em especial, o acervo que compõe o estabelecimento denominado Filial Cajobi, da IBH XXV.</p>
<b>OBJETIVO</b>	<p>Determinação do valor contábil do acervo patrimonial líquido parcial dos ativos da companhia <b>IBH XXV</b> que compõe o estabelecimento da IBH XXV denominado Filial Cajobi, para fins de contribuição para integralização do capital social na filial da <b>SÃO PAULO GD</b>, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“<u>Lei das Sociedades por Ações</u>”).</p>



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

### **INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.**

NIRE 35.300.598.563

CNPJ/MF Nº 47.529.691/0001-89

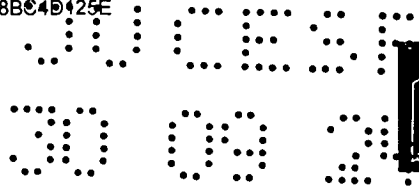
A **Efforts Profissionais Contábeis**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob nº 2SP024.027/O-0 e no CNPJ 07.760.271/0001-94, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012 – cj.102, neste ato representada por seu sócio, **Arnaldo Moreira da Trindade**, Contador inscrito no CRC 1SP183.550 e CPF.136.712.338-00, e **Fábio Lages Comitre**, Contador com registro profissional no CRC sob nº 1SP 308.888 e CPF 400.704.048-60, nomeada para proceder à avaliação contábil da Parcela Patrimonial Líquida da **IBH XXV** (conforme definido abaixo), para fins de integralização do capital social na filial da **SÃO PAULO GD**, vem por meio deste Laudo de Avaliação Contábil (“Laudo”) apresentar os resultados dos trabalhos.

#### **I. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

1.1. Conforme disposto no artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, o presente Laudo é emitido com o objetivo exclusivo de determinar o valor contábil da Parcela Patrimonial Líquida, em 31 de agosto de 2024 da **IBH XXV**, de acordo com os critérios e formas específicas estabelecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e com base nos valores escriturados nos registros contábeis para fins de integralização de capital social na filial da **SÃO PAULO GD** mediante a contribuição da parcela patrimonial líquida que correspondem ao estabelecimento da **IBH XXV** denominado Filial Cajobi (“**PARCELA PATRIMONIAL LÍQUIDA**”).

#### **II. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.**

2.1. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas e normas contábeis adotadas no Brasil, assim como, pelos controles internos e relevantes.



2.2 Os livros contábeis na data base da **IBH XXV** acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

### III. DATA-BASE

3.1. Conforme determinado pelos administradores das sociedades envolvidas na operação, *ad referendum* de seus acionistas e sócios, a data-base do presente Laudo, foi fixada em 31/08/2024, tendo sido levantado nesta mesma data e para este fim, Balanço Patrimonial pro-forma da **IBH XXV**, o qual faz parte integrante deste Laudo, na forma de seu Anexo I ("Balanço Patrimonial").

### IV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS

4.1. O valor contábil da Parcela Patrimonial Líquida da **IBH XXV** correspondente à Parcela a integralizar foi determinado exclusivamente com base na posição contábil apresentada no Balanço Patrimonial pro-forma, de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil em conformidade com os critérios previstos na Lei das Sociedades por Ações.

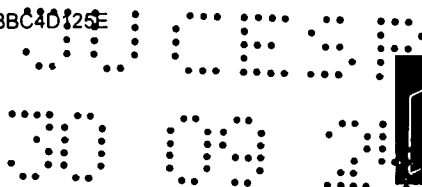
### V. DEMONSTRAÇÃO DA PARCELA PATRIMONIAL

5.1 Com base no item IV anteriormente referido, apresentamos no quadro abaixo a Parcela Patrimonial Líquida, correspondente a Parcela de ativos para fins de integralização de capital social da **SÃO PAULO GD** através da integralização de ativos na filial **CAJOBÍ GD**.

<b>ATIVOS</b>	<b>13.239.790,02</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>13.239.790,02</b>
IMOBILIZADO	13.239.790,02
<b>ACERVO LÍQUIDO</b>	<b>13.239.790,02</b>

### VI. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

6.1. Para emitir o presente Laudo, nossos trabalhos compreenderam principalmente a revisão do Balanço Patrimonial pro-forma anexo ao presente Laudo como Anexo I.



2.2 Os livros contábeis na data base da **IBH XXV** acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

### III. DATA-BASE

3.1. Conforme determinado pelos administradores das sociedades envolvidas na operação, *ad referendum* de seus acionistas e sócios, a data-base do presente Laudo, foi fixada em 31/08/2024, tendo sido levantado nesta mesma data e para este fim, Balanço Patrimonial pro-forma da **IBH XXV**, o qual faz parte integrante deste Laudo, na forma de seu Anexo I ("Balanço Patrimonial").

### IV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS

4.1. O valor contábil da Parcela Patrimonial Líquida da **IBH XXV** correspondente à Parcela a integralizar foi determinado exclusivamente com base na posição contábil apresentada no Balanço Patrimonial pro-forma, de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil em conformidade com os critérios previstos na Lei das Sociedades por Ações.

### V. DEMONSTRAÇÃO DA PARCELA PATRIMONIAL

5.1 Com base no item IV anteriormente referido, apresentamos no quadro abaixo a Parcela Patrimonial Líquida, correspondente a Parcela de ativos para fins de integralização de capital social da **SÃO PAULO GD** através da integralização de ativos na filial **CAJOBIGD**.

<b>ATIVOS</b>	<b>13.239.790,02</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>13.239.790,02</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	13.239.790,02
<hr/>	
<b>ACERVO LÍQUIDO</b>	<b>13.239.790,02</b>
<hr/>	

### VI. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

6.1. Para emitir o presente Laudo, nossos trabalhos compreenderam principalmente a revisão do Balanço Patrimonial pro-forma anexo ao presente Laudo como Anexo I.



6.2. Também foi efetuado um exame analítico nas contas do Balanço Patrimonial pro-forma e demonstrações do resultado, atentando para o adequado cumprimento dos princípios contábeis usualmente aceitos.

6.3. Verificação de documentos e suporte dos saldos contábeis apresentados.

6.4. Indagação e discussão, sobre as práticas e estimativas adotadas pela Administração, bem como, a adequação e aplicação dos critérios utilizados para segregação os ativos a serem contribuídos.

6.5. Indagação e discussão com os assessores jurídicos, quanto à existência de possíveis contingências de natureza tributária, cível e trabalhista que não estejam adequadamente divulgadas nas demonstrações contábeis da Companhia e suas controladas.

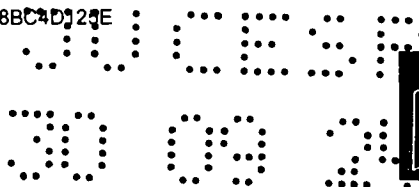
## VII. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7.1. Após os exames e verificações descritos no item V supra, que tomaram por base os registros contábeis e o Balanço Patrimonial pro-forma levantado da IBH XXV em 31/08/2024, concluímos que a Parcela Patrimonial Líquida dos ativos da IBH XXV a serem utilizados para fins de integralização do capital social da SÃO PAULO GD é de R\$ 13.239.790,02 (treze milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa reais e dois centavos).

## VIII. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Em atendimento aos requisitos da regulamentação aplicável, informamos que:

- a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução nº 821/97, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados;
- b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores das sociedades envolvidas com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o



acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões;

- c) Não fomos informados e não temos conhecimento de qualquer evento relacionado a atividade da Sociedade que possa trazer impacto e alterações relevantes no resultado da avaliação;
- d) Não fomos requeridos para realizar a atualização deste Laudo após a data de sua emissão;
- e) O relatório foi elaborado pela EFFORTS e ninguém a não ser seus próprios profissionais, prepararam as análises e respectivas conclusões;
- f) Os honorários profissionais da EFFORTS não estão, de forma alguma, sujeitos as conclusões deste relatório;
- g) No melhor conhecimento e crédito dos profissionais da EFFORTS as análises e opiniões e conclusões expressas no presente Laudo, são baseadas nos dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

Nada mais tendo a esclarecer, concluímos o trabalho condensado no presente Laudo, constituído de 7 páginas digitadas e rubricadas, sendo esta também datada e assinada.

São Paulo, 17 de setembro de 2024

DocuSigned by:

*Arnaldo Trindade*

315E3567358C470

DocuSigned by:

*Fabio Comitre*

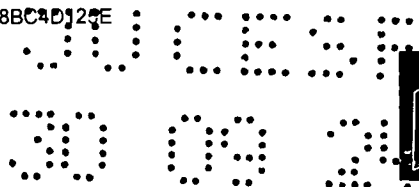
240F8897EE6472

**EFFORTS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS**

CRC 2SP024.027/O-0

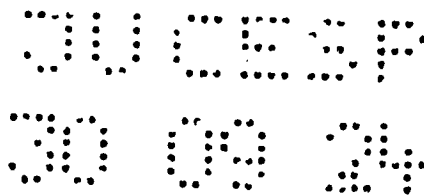
**ARNALDO MOREIRA DA TRINDADE**  
Contador CRC 1SP 183.550

**FÁBIO LAGES COMITRE**  
Contador CRC 1SP 308.888



## ANEXO I

<b>INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A</b>			
<b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE AGOSTO DE 2024</b>			
Valores Expressos em R\$			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>96.492.765,26</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>39.457.120,81</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	43.876.857,74	FORNECEDORES	29.164.729,32
OUTROS CRÉDITOS	10.816.727,50	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.672.396,51
ESTOQUES	37.961.080,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.821.521,38
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.382.244,30	OUTRAS OBRIGAÇÕES	798.473,60
DESPESAS ANTECIPADAS	455.854,81		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>834.078.816,07</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>475.965.869,25</b>
INVESTIMENTOS	208.944.154,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	536.442,68
IMOBILIZADO	623.863.407,14	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	474.376.584,25
INTANGÍVEL	1.271.254,78	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.052.842,32
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>415.148.591,27</b>
		CAPITAL SOCIAL	497.290.551,11
		PREJUIZOS ACUMULADOS	(82.141.959,84)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>930.571.581,33</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>930.571.581,33</b>



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2ADAD05D9D1B42EFBC06D8C8BC4D125E

Status: Concluído

Assunto: Complete with Docusign: LAP-SP-0271-13-09 IBHXXV GD SP Altair v1709.docx, LAP-SP-0272-13-09 IBH...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 28

Assinaturas: 8

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Magle Almeida

Assinatura guiada: Ativado

Rua Campos Bicudo 98, 4º Andar | Jardim Europa |

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo | SP

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, SP 04536-010

magle.almeida@elisenergia.com.br

Endereço IP: 177.69.153.209

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Magle Almeida

Local: DocuSign

18/09/2024 12:02:02

magle.almeida@elisenergia.com.br

### Eventos do signatário

Arnaldo Trindade

arnaldo.trindade@brefforts.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
Arnaldo Trindade  
315E3567358C470

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.37.12.185

### Registro de hora e data

Enviado: 18/09/2024 12:04:04

Visualizado: 18/09/2024 12:05:22

Assinado: 18/09/2024 12:06:21

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/05/2023 05:40:44

ID: 969d1626-43e4-4f3c-8d06-6cf93bd2a357

Fabio Comitre

fabio.comitre@brefforts.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Fabio Comitre  
240FB897EE8472

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.144.132.52

Enviado: 18/09/2024 12:04:03

Visualizado: 19/09/2024 10:22:02

Assinado: 19/09/2024 10:22:13

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/09/2024 10:22:02

ID: 0fd335cb-4d1e-426e-b5ca-a758f14ac0db

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

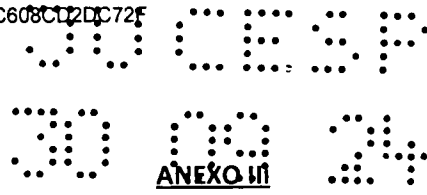
### Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

18/09/2024 12:04:04



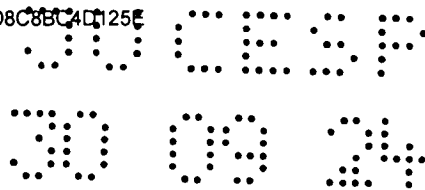


*À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da São Paulo GD S.A., realizada em 18 de setembro de 2024.*

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A EM ESPECIAL, O ACERVO QUE COMPÕE O ESTABELECIMENTO DENOMINADO FILIAL GUAPIAÇU.**

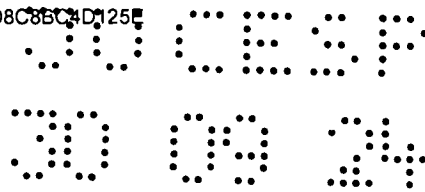


## LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL



**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL**

<b>LAUDO</b>	SP-0273/13-09
<b>DATA BASE</b>	31/08/2024
<b>SOLICITANTE</b>	<p><b>SÃO PAULO GD S.A.</b>, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.510, Conj. 162, Vila Olimpia, CEP 04547-005, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.176.290/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o NIRE nº 35.300.601.955 doravante denominada “<b>SÃO PAULO GD</b>” e;</p> <p>Filial <b>GUAPIACU GD</b>, com sede na cidade de GUAPIACU, Estado de São Paulo, na ETN Santa Maria SP 425, S/N, KM 168, Estância Santa Maria, CEP 15110-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.176.290/0004-06.</p>
<b>OBJETO</b>	<p>Acervo Líquido Patrimonial parcial a valor contábil da sociedade:</p> <p><b>INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.</b>, Sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conj. 162, Vila Olimpia, CEP 04547-005, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.691/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o NIRE nº 35.300.598.563 doravante denominada “<b>IBH XXV</b>”, em especial, o acervo que compõe o estabelecimento denominado Filial GUAPIACU, da IBH XXV.</p>
<b>OBJETIVO</b>	<p>Determinação do valor contábil do acervo patrimonial líquido parcial dos ativos da companhia <b>IBH XXV</b> que compõe o estabelecimento da IBH XXV denominado Filial GUAPIACU, para fins de contribuição para integralização do capital social na filial da <b>SÃO PAULO GD</b>, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“<u>Lei das Sociedades por Ações</u>”).</p>



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

### **INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.**

NIRE 35.300.598.563

CNPJ/MF nº 47.529.691/0001-89

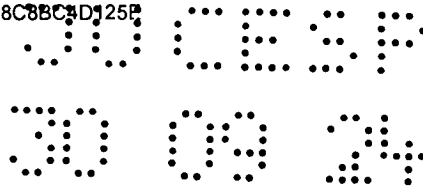
A **Efforts Profissionais Contábeis**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob nº 2SP024.027/O-0 e no CNPJ 07.760.271/0001-94, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012 – cj.102, neste ato representada por seu sócio, **Arnaldo Moreira da Trindade**, Contador inscrito no CRC 1SP183.550 e CPF.136.712.338-00, e **Fábio Lages Comitre**, Contador com registro profissional no CRC sob nº 1SP 308.888 e CPF 400.704.048-60, nomeada para proceder à avaliação contábil da Parcela Patrimonial Líquida da **IBH XXV** (conforme definido abaixo), para fins de integralização do capital social na filial da **SÃO PAULO GD**, vem por meio deste Laudo de Avaliação Contábil (“Laudo”) apresentar os resultados dos trabalhos.

#### **I. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

1.1. Conforme disposto no artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, o presente Laudo é emitido com o objetivo exclusivo de determinar o valor contábil da Parcela Patrimonial Líquida, em 31 de agosto de 2024 da **IBH XXV**, de acordo com os critérios e formas específicas estabelecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e com base nos valores escriturados nos registros contábeis para fins de integralização de capital social na filial da **SÃO PAULO GD** mediante a contribuição da parcela patrimonial líquida que correspondem ao estabelecimento da **IBH XXV** denominado Filial **GUAPIACU** (“**PARCELA PATRIMONIAL LÍQUIDA**”).

#### **II. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.**

2.1. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas e normas contábeis adotadas no Brasil, assim como, pelos controles internos e relevantes.



2.2 Os livros contábeis na data base da **IBH XXV** acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

### III. DATA-BASE

3.1. Conforme determinado pelos administradores das sociedades envolvidas na operação, *ad referendum* de seus acionistas e sócios, a data-base do presente Laudo, foi fixada em 31/08/2024, tendo sido levantado nesta mesma data e para este fim, Balanço Patrimonial pro-forma da **IBH XXV**, o qual faz parte integrante deste Laudo, na forma de seu Anexo I (“Balanço Patrimonial”).

### IV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS

4.1. O valor contábil da Parcela Patrimonial Líquida da **IBH XXV** correspondente à Parcela a integralizar foi determinado exclusivamente com base na posição contábil apresentada no Balanço Patrimonial pro-forma, de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil em conformidade com os critérios previstos na Lei das Sociedades por Ações.

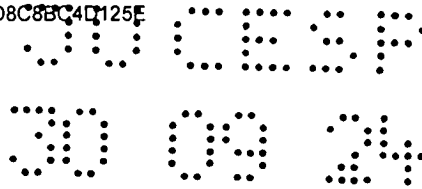
### V. DEMONSTRAÇÃO DA PARCELA PATRIMONIAL

5.1 Com base no item IV anteriormente referido, apresentamos no quadro abaixo a Parcela Patrimonial Líquida, correspondente a Parcela de ativos para fins de integralização de capital social da **SÃO PAULO GD** através da integralização de ativos na filial **GUAPIACU GD**.

<b>ATIVOS</b>	<b>11.288.214,29</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.288.214,29</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>11.288.214,29</b>
<hr/> <b>ACERVO LÍQUIDO</b>	<hr/> <b>11.288.214,29</b>

### VI. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

6.1. Para emitir o presente Laudo, nossos trabalhos compreenderam principalmente a revisão do Balanço Patrimonial pro-forma anexo ao presente Laudo como Anexo I.



6.2. Também foi efetuado um exame analítico nas contas do Balanço Patrimonial pro-forma e demonstrações do resultado, atentando para o adequado cumprimento dos princípios contábeis usualmente aceitos.

6.3. Verificação de documentos e suporte dos saldos contábeis apresentados.

6.4. Indagação e discussão, sobre as práticas e estimativas adotadas pela Administração, bem como, a adequação e aplicação dos critérios utilizados para segregação os ativos a serem contribuídos.

6.5. Indagação e discussão com os assessores jurídicos, quanto à existência de possíveis contingências de natureza tributária, cível e trabalhista que não estejam adequadamente divulgadas nas demonstrações contábeis da Companhia e suas controladas.

## VII. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

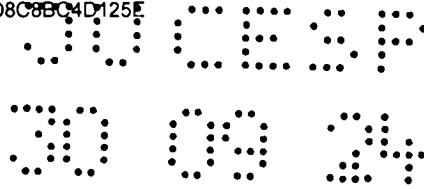
7.1. Após os exames e verificações descritos no item V supra, que tomaram por base os registros contábeis e o Balanço Patrimonial pro-forma levantado da IBH XXV em 31/08/2024, concluímos que a Parcela Patrimonial Líquida dos ativos da IBH XXV a serem utilizados para fins de integralização do capital social da SÃO PAULO GD é de R\$ 11.288.214,29 (onze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

## VIII. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Em atendimento aos requisitos da regulamentação aplicável, informamos que:

a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução nº 821/97, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados;

b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores das sociedades envolvidas com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões;



- c) Não fomos informados e não temos conhecimento de qualquer evento relacionado a atividade da Sociedade que possa trazer impacto e alterações relevantes no resultado da avaliação;
- d) Não fomos requeridos para realizar a atualização deste Laudo após a data de sua emissão;
- e) O relatório foi elaborado pela EFFORTS e ninguém a não ser seus próprios profissionais, prepararam as análises e respectivas conclusões;
- f) Os honorários profissionais da EFFORTS não estão, de forma alguma, sujeitos as conclusões deste relatório;
- g) No melhor conhecimento e crédito dos profissionais da EFFORTS as análises e opiniões e conclusões expressas no presente Laudo, são baseadas nos dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

Nada mais tendo a esclarecer, concluímos o trabalho condensado no presente Laudo, constituído de 7 páginas digitadas e rubricadas, sendo esta também datada e assinada.

São Paulo, 17 de setembro de 2024

DocuSigned by:  
*Arnaldo Trindade*  
316E36673606470

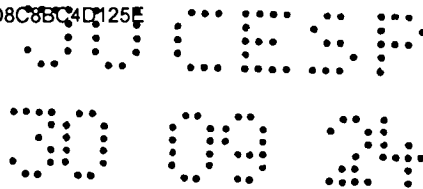
DocuSigned by:  
*Fabio Comitre*  
210FB8075558472

**EFFORTS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS**

CRC 2SP024.027/O-0

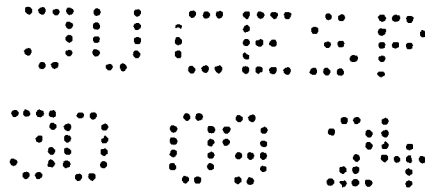
**ARNALDO MOREIRA DA TRINDADE**  
Contador CRC 1SP 183.550

**FÁBIO LAGES COMITRE**  
Contador CRC 1SP 308.888



## ANEXO I

<b>INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A</b>			
<b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE AGOSTO DE 2024</b>			
Valores Expressos em R\$			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>96.492.765,26</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>39.457.120,81</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	43.876.857,74	FORNECEDORES	29.164.729,32
OUTROS CRÉDITOS	10.816.727,50	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.672.396,51
ESTOQUES	37.961.080,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.821.521,38
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.382.244,30	OUTRAS OBRIGAÇÕES	798.473,60
DESPESAS ANTECIPADAS	455.854,81		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>834.078.816,07</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>475.965.869,25</b>
INVESTIMENTOS	208.944.154,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	536.442,68
IMOBILIZADO	623.863.407,14	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	474.376.584,25
INTANGÍVEL	1.271.254,78	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.052.842,32
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>415.148.591,27</b>
		CAPITAL SOCIAL	497.290.551,11
		PREJUIZOS ACUMULADOS	(82.141.959,84)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>930.571.581,33</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>930.571.581,33</b>



DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2ADAD05D9D1B42EFBC06D8C8BC4D125E

Status: Concluído

Assunto: Complete with DocuSign: LAP-SP-0271-13-09 IBHXXV GD SP Altair v1709.docx, LAP-SP-0272-13-09 IBH...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 28

Assinaturas: 8

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Magle Almeida

Rua Campos Bicudo 98, 4º Andar | Jardim Europa |

São Paulo | SP

São Paulo, SP 04536-010

magle.almeida@elisenergia.com.br

Endereço IP: 177.69.153.209

### Rastreamento de registros

Status: Original

18/09/2024 12:02:02

Portador: Magle Almeida

magle.almeida@elisenergia.com.br

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Arnaldo Trindade

arnaldo.trindade@breforts.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
Arnaldo Trindade  
315E3567358C470

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.37.12.185

### Registro de hora e data

Enviado: 18/09/2024 12:04:04

Visualizado: 18/09/2024 12:05:22

Assinado: 18/09/2024 12:06:21

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/05/2023 05:40:44

ID: 969d1626-43e4-4f3c-8d06-6cf93bd2a357

Fabio Comitre

fabio.comitre@breforts.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Fabio Comitre  
240FB997EE8A72

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.144.132.52

Enviado: 18/09/2024 12:04:03

Visualizado: 19/09/2024 10:22:02

Assinado: 19/09/2024 10:22:13

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/09/2024 10:22:02

ID: 0fd335cb-4d1e-426e-b5ca-a758f14ac0db

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

18/09/2024 12:04:04

30 09 24

30 09 24

**Eventos de resumo do envelope**

Entrega certificada  
Assinatura concluída  
Concluído

**Status**

Segurança verificada  
Segurança verificada  
Segurança verificada

**Carimbo de data/hora**

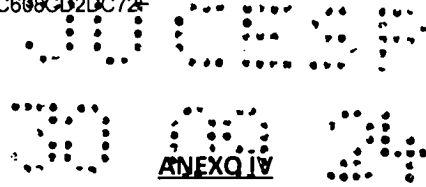
19/09/2024 10:22:02  
19/09/2024 10:22:13  
19/09/2024 10:22:13

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

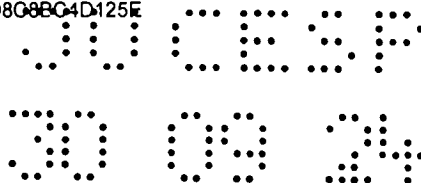


*À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da São Paulo GD S.A., realizada em 18 de setembro de 2024.*

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A EM ESPECIAL, O ACERVO QUE COMPÕE O ESTABELECIMENTO DENOMINADO FILIAL NOVA GRANADA.**

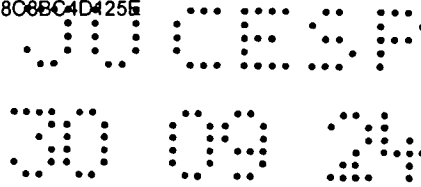


## **LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL**



**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL**

<b>LAUDO</b>	SP-0274/13-09
<b>DATA BASE</b>	31/08/2024
<b>SOLICITANTE</b>	<p><b><u>SÃO PAULO GD S.A.</u></b>, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.510, Conj. 162, Vila Olimpia, CEP 04547-005, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.176.290/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o NIRE nº 35.300.601.955 doravante denominada “<b>SÃO PAULO GD</b>” e;</p> <p>Fillial <b><u>NOVA GRANADA GD</u></b>, com sede na cidade de NOVA GRANADA, Estado de São Paulo, na Rodovia BR 153, S/N, KM 32, Sítio São Jose da Boa Vista, CEP 15440-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.176.290/0006-60.</p>
<b>OBJETO</b>	<p>Acervo Líquido Patrimonial parcial a valor contábil da sociedade:</p> <p><b><u>INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.</u></b>, Sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conj. 162, Vila Olimpia, CEP 04547-005, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.691/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o NIRE nº 35.300.598.563 doravante denominada “<b>IBH XXV</b>”, em especial, o acervo que compõe o estabelecimento denominado Filial NOVA GRANADA, da IBH XXV.</p>
<b>OBJETIVO</b>	<p>Determinação do valor contábil do acervo patrimonial líquido parcial dos ativos da companhia <b>IBH XXV</b> que compõe o estabelecimento da IBH XXV denominado Filial NOVA GRANADA, para fins de contribuição para integralização do capital social na filial da <b>SÃO PAULO GD</b>, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“<u>Lei das Sociedades por Ações</u>”).</p>



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

### **INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.**

NIRE 35.300.598.563

CNPJ/MF Nº 47.529.691/0001-89

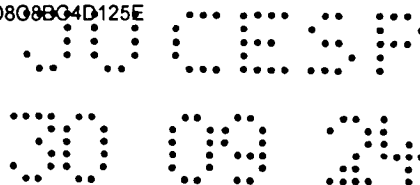
A **Efforts Profissionais Contábeis**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob nº 2SP024.027/O-0 e no CNPJ 07.760.271/0001-94, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012 – cj.102, neste ato representada por seu sócio, **Arnaldo Moreira da Trindade**, Contador inscrito no CRC 1SP183.550 e CPF.136.712.338-00, e **Fábio Lages Comitre**, Contador com registro profissional no CRC sob nº 1SP 308.888 e CPF 400.704.048-60, nomeada para proceder à avaliação contábil da Parcela Patrimonial Líquida da **IBH XXV** (conforme definido abaixo), para fins de integralização do capital social na filial da **SÃO PAULO GD**, vem por meio deste Laudo de Avaliação Contábil (“Laudo”) apresentar os resultados dos trabalhos.

#### **I. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

1.1. Conforme disposto no artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, o presente Laudo é emitido com o objetivo exclusivo de determinar o valor contábil da Parcela Patrimonial Líquida, em 31 de agosto de 2024 da **IBH XXV**, de acordo com os critérios e formas específicas estabelecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e com base nos valores escriturados nos registros contábeis para fins de integralização de capital social na filial da **SÃO PAULO GD** mediante a contribuição da parcela patrimonial líquida que correspondem ao estabelecimento da **IBH XXV** denominado Filial NOVA GRANADA (“**PARCELA PATRIMONIAL LÍQUIDA**”).

#### **II. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.**

2.1. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas e normas contábeis adotadas no Brasil, assim como, pelos controles internos e relevantes.



2.2 Os livros contábeis na data base da **IBH XXV** acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

### III. DATA-BASE

3.1. Conforme determinado pelos administradores das sociedades envolvidas na operação, *ad referendum* de seus acionistas e sócios, a data-base do presente Laudo, foi fixada em 31/08/2024, tendo sido levantado nesta mesma data e para este fim, Balanço Patrimonial pro-forma da **IBH XXV**, o qual faz parte integrante deste Laudo, na forma de seu Anexo I ("Balanço Patrimonial").

### IV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS

4.1. O valor contábil da Parcela Patrimonial Líquida da **IBH XXV** correspondente à Parcela a integralizar foi determinado exclusivamente com base na posição contábil apresentada no Balanço Patrimonial pro-forma, de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil em conformidade com os critérios previstos na Lei das Sociedades por Ações.

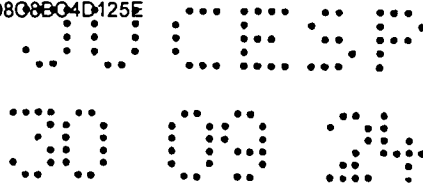
### V. DEMONSTRAÇÃO DA PARCELA PATRIMONIAL

5.1 Com base no item IV anteriormente referido, apresentamos no quadro abaixo a Parcela Patrimonial Líquida, correspondente a Parcela de ativos para fins de integralização de capital social da **SÃO PAULO GD** através da integralização de ativos na filial **NOVA GRANADA GD**.

<b>ATIVOS</b>	<b>14.168.844,61</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>14.168.844,61</b>
IMOBILIZADO	14.168.844,61
<hr/>	
<b>ACERVO LÍQUIDO</b>	<b>14.168.844,61</b>

### VI. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

6.1. Para emitir o presente Laudo, nossos trabalhos compreenderam principalmente a revisão do Balanço Patrimonial pro-forma anexo ao presente Laudo como Anexo I.



6.2. Também foi efetuado um exame analítico nas contas do Balanço Patrimonial pro-forma e demonstrações do resultado, atentando para o adequado cumprimento dos princípios contábeis usualmente aceitos.

6.3. Verificação de documentos e suporte dos saldos contábeis apresentados.

6.4. Indagação e discussão, sobre as práticas e estimativas adotadas pela Administração, bem como, a adequação e aplicação dos critérios utilizados para segregação os ativos a serem contribuídos.

6.5. Indagação e discussão com os assessores jurídicos, quanto à existência de possíveis contingências de natureza tributária, cível e trabalhista que não estejam adequadamente divulgadas nas demonstrações contábeis da Companhia e suas controladas.

## VII. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

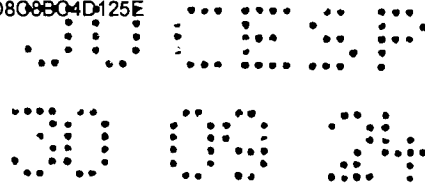
7.1. Após os exames e verificações descritos no item V supra, que tomaram por base os registros contábeis e o Balanço Patrimonial pro-forma levantado da IBH XXV em 31/08/2024, concluímos que a Parcela Patrimonial Líquida dos ativos da IBH XXV a serem utilizados para fins de integralização do capital social da SÃO PAULO GD é de R\$ 14.168.844,61 (quatorze milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

## VIII. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Em atendimento aos requisitos da regulamentação aplicável, informamos que:

a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução nº 821/97, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados;

b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores das sociedades envolvidas com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões;



- c) Não fomos informados e não temos conhecimento de qualquer evento relacionado a atividade da Sociedade que possa trazer impacto e alterações relevantes no resultado da avaliação;
- d) Não fomos requeridos para realizar a atualização deste Laudo após a data de sua emissão;
- e) O relatório foi elaborado pela EFFORTS e ninguém a não ser seus próprios profissionais, prepararam as análises e respectivas conclusões;
- f) Os honorários profissionais da EFFORTS não estão, de forma alguma, sujeitos as conclusões deste relatório;
- g) No melhor conhecimento e crédito dos profissionais da EFFORTS as análises e opiniões e conclusões expressas no presente Laudo, são baseadas nos dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

Nada mais tendo a esclarecer, concluímos o trabalho condensado no presente Laudo, constituído de 7 páginas digitadas e rubricadas, sendo esta também datada e assinada.

São Paulo, 17 de setembro de 2024

DocuSigned by:  
*Arnaldo Trindade*  
346E36673666470

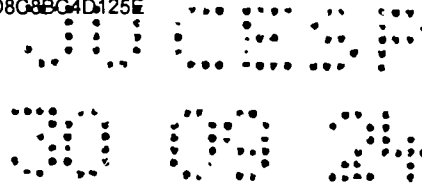
DocuSigned by:  
*Fábio Comitre*  
246FD867EEEE8472

**EFFORTS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS**

CRC 2SP024.027/O-0

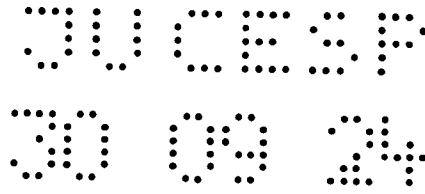
**ARNALDO MOREIRA DA TRINDADE**  
Contador CRC 1SP 183.550

**FÁBIO LAGES COMITRE**  
Contador CRC 1SP 308.888



## ANEXO I

<b>INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A</b>			
<b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE AGOSTO DE 2024</b>			
Valores Expressos em R\$			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>96.492.765,26</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>39.457.120,81</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	43.876.857,74	FORNECEDORES	29.164.729,32
OUTROS CRÉDITOS	10.816.727,50	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.672.396,51
ESTOQUES	37.961.080,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.821.521,38
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.382.244,30	OUTRAS OBRIGAÇÕES	798.473,60
DESPESAS ANTECIPADAS	455.854,81		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>834.078.816,07</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>475.965.869,25</b>
INVESTIMENTOS	208.944.154,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	536.442,68
IMOBILIZADO	623.863.407,14	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	474.376.584,25
INTANGÍVEL	1.271.254,78	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.052.842,32
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>415.148.591,27</b>
		CAPITAL SOCIAL	497.290.551,11
		PREJUÍZOS ACUMULADOS	(82.141.959,84)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>930.571.581,33</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>930.571.581,33</b>



DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2ADAD05D9D1B42EFBC06D8C8BC4D125E

Status: Concluído

Assunto: Complete with DocuSign: LAP-SP-0271-13-09 IBHXV GD SP Altair v1709.docx, LAP-SP-0272-13-09 IBH...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 28

Assinaturas: 8

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Magle Almeida

Assinatura guiada: Ativado

Rua Campos Bicudo 98, 4º Andar | Jardim Europa |

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo | SP

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, SP 04536-010

magle.almeida@elisenergia.com.br

Endereço IP: 177.69.153.209

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Magle Almeida

Local: DocuSign

18/09/2024 12:02:02

magle.almeida@elisenergia.com.br

### Eventos do signatário

Arnaldo Trindade

arnaldo.trindade@brefforts.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
Arnaldo Trindade  
315E3587358C47D

### Registro de hora e data

Enviado: 18/09/2024 12:04:04

Visualizado: 18/09/2024 12:05:22

Assinado: 18/09/2024 12:06:21

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.37.12.185

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/05/2023 05:40:44

ID: 969d1626-43e4-4f3c-8d06-6cf93bd2a357

Fabio Comitre

fabio.comitre@brefforts.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Fabio Comitre  
240F8897EE8472

Enviado: 18/09/2024 12:04:03

Visualizado: 19/09/2024 10:22:02

Assinado: 19/09/2024 10:22:13

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.144.132.52

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/09/2024 10:22:02

ID: 0fd335cb-4d1e-426e-b5ca-a758f14ac0db

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

18/09/2024 12:04:04

UOL

30 09 24

**Eventos de resumo do envelope**

Entrega certificada  
Assinatura concluída  
Concluído

**Status**

Segurança verificada  
Segurança verificada  
Segurança verificada

**Carimbo de data/hora**

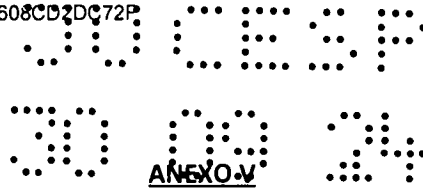
19/09/2024 10:22:02  
19/09/2024 10:22:13  
19/09/2024 10:22:13

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

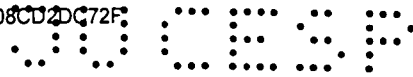


À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da São Paulo GD S.A, realizada em 18 de setembro de 2024.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

SUBSCRITOR	AÇÕES ON	VALOR	FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO
<p><b>INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A. ("IBH XXV")</b>, pessoa jurídica registrada sob o CNPJ nº 47.529.691/0001-89, com endereço na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conj. 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus Diretores Srs. <b>Pierre-Yves Marie Hugues Mourgue</b>, francês, casado, portador da cédula de identidade RNE n.V338146-F/CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.565.659-64 e <b>Tony Chi Yuan Wang</b>, brasileiro, administrador de empresas, casado, em regime parcial de bens, portador da Cédula de identidade RG nº 29.584.094-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.854.338-42, ambos com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005.</p>	<p>54.094.587 (cinquenta e quatro milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete)</p>	<p>R\$ 54.094.587,11 (cinquenta e quatro milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos)</p>	<p>O valor de R\$ 53.196.290,51 (cinquenta e três milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), foi integralizado mediante a contribuição da parcela patrimonial líquida que correspondem ao estabelecimento das filiais da IBH XXV denominadas Filial Altair, Filial Cajobi, Filial Guapiaçu e Filial Nova Granada, avaliadas por valor contábil de acordo com os Laudos de Avaliação constante do <b>Anexo I</b> ao <b>Anexo IV</b> à presente ata.</p> <p>O valor de R\$ 898.296,60 (oitocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), foi integralizado através de moeda corrente nacional à Companhia por meio do contrato de Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital ("<b>AFAC</b>"), formalizado entre a Companhia e sua subscritora <b>Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A</b> em 31 de agosto de 2024.</p>
<b>TOTAL</b>	54.094.587	R\$ 54.094.587,11	R\$ 54.094.587,11

[Página de assinaturas na sequência]



[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da São Paulo GD S.A., realizada em 18 de setembro de 2024].

São Paulo/SP, 18 de setembro de 2024.

**Subscritor:**

**Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A.**

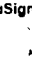
*(Representado por Pierre- Yves Marie Hughes Mourgue e Tony Chi Yuan Wang)*

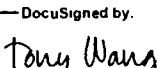
DocuSigned by:  
  
BAC10B01609041D...  
**Pierre- Yves Marie Hughes Mourgue**

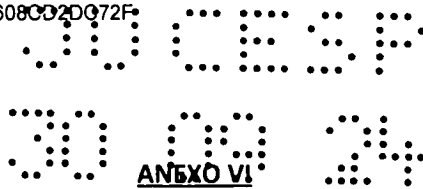
DocuSigned by:  
  
52D79C02C50740A  
**Tony Chi Yuan Wang**

**Companhia:**

São Paulo GD S.A.

DocuSigned by:  
  
BAC10B01609041D...  
**Pierre- Yves Marie Hughes Mourgue**

DocuSigned by:  
  
52D79C02C50740A  
**Tony Chi Yuan Wang**



*À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da São Paulo GD S.A, realizada em 18 de setembro de 2024.*

**ESTATUTO SOCIAL DA  
SÃO PAULO GD S.A.**  
CNPJ nº 48.176.290/0001-55  
NIRE 35.300.601.955

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º** - A São Paulo GD S.A, é uma sociedade por ações que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia").

**ARTIGO 2º** - A Companhia tem por objeto social a realização das seguintes atividades relacionadas a projetos de geração distribuída:

- (i) Aluguel de imóveis próprios;
- (ii) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- (iii) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; e
- (iv) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.

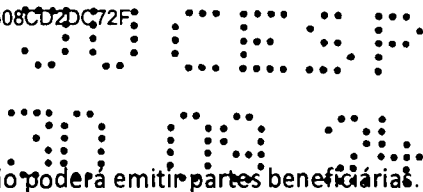
**ARTIGO 3º** - Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04547-005, podendo, por deliberação do Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 56.644.668,30 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), representado por 56.644.668 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.



**Parágrafo 2º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

### **CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO**

#### **Seção I - Disposições Gerais**

**ARTIGO 6º** - A Companhia é administrada por uma Diretoria, observadas as disposições do presente Estatuto Social e da legislação aplicável.

**Parágrafo 1º** - A investidura dos administradores da Companhia nos seus cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Diretor empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

**Parágrafo 2º** - Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas.

**Parágrafo 3º** - A Assembleia fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá à Diretoria deliberar sobre a remuneração individual dos administradores, observado o disposto neste Estatuto Social.

#### **Seção II – Diretoria**

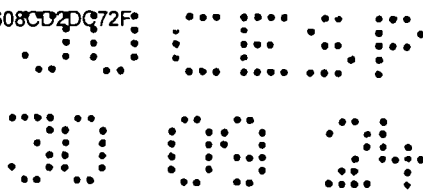
**ARTIGO 7º** - A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, designados Diretores sem Designação Específica, todos com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, observadas as disposições da lei e do presente Estatuto Social.

**Parágrafo 2º** - No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, a Assembleia Geral de Acionistas deverá ser convocada para eleição e preenchimento do cargo vago, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído.

**ARTIGO 8º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores.

**Parágrafo 1º** - As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença da totalidade de seus membros, em primeira convocação, e com qualquer número em segunda convocação, sendo que um deles atuará como Presidente da reunião e escolherá um Secretário, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria.



**Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Diretores tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, sendo válidas as assinaturas colhidas por meios eletrônicos, devendo ser arquivada na sede da Companhia uma cópia da ata da reunião assinada eletronicamente, em conjunto com a ata original assinada.

**Parágrafo 3º** - Os membros da Diretoria poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama, enviados à Companhia, em atenção do Diretor Presidente e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

**Parágrafo 4º** - Nas reuniões, a Diretoria delibera por maioria simples de votos, cabendo a cada Diretor um voto.

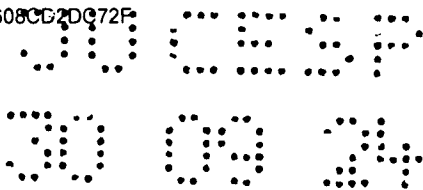
**Parágrafo 5º** - As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado.

**ARTIGO 9º** - Compete à Diretoria, dentre outras atribuições específicas fixadas pela Assembleia Geral, previstas em lei, neste Estatuto Social e em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia, administrar e gerir os negócios da Companhia, incluindo a prática dos seguintes atos:

- (i) propor à Assembleia Geral da Companhia o plano de negócios anual, que deverá conter o orçamento e o detalhamento dos objetivos e estratégias de negócios para o período ("Plano Anual") ou sua alteração;
- (ii) submeter o relatório e as contas da administração para deliberação pela Assembleia Geral;
- (iii) recomendar à Assembleia Geral da Companhia o pagamento de dividendos, incluindo com base em balanço semestral ou intermediário; e
- (iv) recomendar à Assembleia Geral da Companhia a admissão, registro e listagem de ações da Companhia em quaisquer bolsas de valores ou mercados de balcão.

**ARTIGO 10** - A Companhia será representada da seguinte forma:

- (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (ii) por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, nos termos do Parágrafo 1º abaixo, devidamente constituído, para a prática de quaisquer atos em valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma única operação; ou



(iii) por qualquer Diretor ou por 1 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo, para a prática dos seguintes atos:

- (a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes, nas Assembleias Gerais de acionistas ou reuniões de sócios das sociedades nas quais a Companhia participe, bem como nas Assembleias ou reuniões de entidades de direito privado nas quais a Companhia participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante;
- (b) de endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia, independentemente do valor;
- (c) de representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho; para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados; e para acordos trabalhistas;
- (d) assinatura de termos de confidencialidade nos quais a Companhia seja parte; e
- (e) para a prática de quaisquer atos em valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em uma única operação.

**Parágrafo 1º** - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto pelas procurações “*ad judicium*”, que podem ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo indeterminado.

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral poderá autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador.

### Seção III – Conselho Fiscal

**ARTIGO 11** - O Conselho Fiscal da Companhia não terá caráter permanente e somente será instalado por solicitação dos acionistas na forma da lei. Se instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

30 03 2024  
CAPÍTULO IV  
ASSEMBLEIA GERAL

**ARTIGO 12** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim exigirem.

**Parágrafo 1º** - As convocações das Assembleias Gerais da Companhia deverão ser publicadas nos termos da Lei das S.A., por meio de edital de convocação publicado com 8 (oito) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral e, caso não seja atendido o quórum de instalação em primeira convocação, uma segunda convocação deverá ser publicada ao menos 5 (cinco) dias antes da nova data de realização da Assembleia Geral. O Edital de convocação deverá indicar a ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia Geral será realizada, sendo que a Companhia deverá disponibilizar toda e qualquer documentação que possa servir de suporte para que os acionistas formulem seu voto. Dispensando-se as formalidades de convocação serão dispensadas caso estejam presentes todos os acionistas da Companhia.

**Parágrafo 2º** - Ressalvadas as exceções previstas em lei ou em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia, a Assembleia Geral será considerada instalada em primeira convocação com a presença de acionistas representando no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante da Companhia, e em segunda convocação com qualquer número.

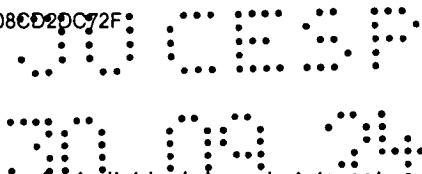
**Parágrafo 3º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida por acionista, representante de acionista ou um dos Diretores da Companhia, escolhido dentre os presentes pela maioria de votos. O presidente da Assembleia Geral indicará um dos presentes para secretariá-lo.

**Parágrafo 4º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

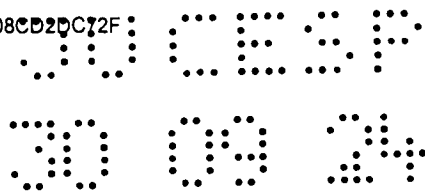
**Parágrafo 5º** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A.

**ARTIGO 13** - Compete privativamente à Assembleia Geral de Acionistas, dentre outras atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia:

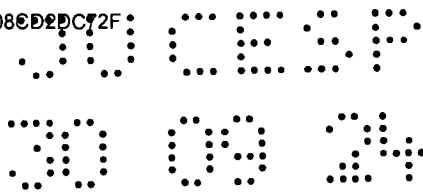
- (i) fixar a orientação geral dos negócios sociais e aprovação e/ou alteração do Plano anual, o qual deverá conter o orçamento e os detalhes dos objetivos e das estratégias de negócios para o período ("Plano Anual");
- (ii) eleger, destituir e substituir qualquer um dos membros da Diretoria da Companhia, bem como a fixação das atribuições específicas dos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto Social;



- (iii) fixar e alterar a remuneração individual dos administradores, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, incluindo pagamento bônus, observado o limite global de remuneração da administração estabelecido pela Assembleia Geral;
- (iv) aprovar planos de participação de lucros, bem como estabelecer critérios para remuneração e políticas de benefícios dos administradores e empregados da Companhia;
- (v) fiscalizar a gestão dos Diretores e de mandatários em geral, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia;
- (vi) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (vii) analisar e aprovar as metas da Companhia estabelecidas no Plano Anual, bem como monitorar seu cumprimento e os resultados a serem alcançados pelos membros da Diretoria;
- (viii) escolher, contratar e destituir os auditores independentes responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, bem como convocar os auditores para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (ix) autorizar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, o pagamento de dividendos, com base em balanço semestral ou intermediário;
- (x) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório;
- (xi) aprovar a prática de quaisquer atos, incluindo a celebração de quaisquer acordos ou contratos, pela Companhia ou qualquer sociedade controlada pela Companhia, envolvendo um valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), seja em ato único ou em uma série de atos relacionados num período de 12 (doze) meses, que não tenha sido objeto do Plano Anual ou orçamento anual do correspondente exercício social;
- (xii) aprovar qualquer transação ou endividamento que represente aumento no nível do endividamento financeiro consolidado da Companhia que exceda o Plano Anual do correspondente exercício social em valor equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia, o que for menor; ressalvada, no entanto, a contratação de linhas de crédito de curto prazo nos termos e condições aprovados previamente pelo Conselho quando da aprovação do Plano Anual;
- (xiii) aprovar qualquer investimento pela Companhia ou por sociedades controladas que exija valores superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de CAPEX, ainda que estejam previstos no Plano Anual do correspondente exercício social;



- (xiv) aprovar a celebração de contratos ou acordos de prestação de serviços para clientes por parte da Companhia, ou de qualquer sociedade controlada pela Companhia, com prazo de vigência igual ou superior a 3 (três) anos, que não tenham sido previstos no Plano Anual ou no orçamento anual do exercício social correspondente;
- (xv) aprovar a constituição de ônus sobre quaisquer ativos, bem como a prestação de garantias, pela Companhia ou por qualquer sociedade controlada, a obrigações de terceiros;
- (xvi) aprovar quaisquer desinvestimentos, incluindo a venda, cessão ou transferência de ativos da Companhia ou de qualquer sociedade controlada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (xvii) aprovar a celebração, alteração ou rescisão de contratos ou acordos, bem como a contratação de transações de qualquer natureza, entre a Companhia ou por qualquer sociedade controlada e partes relacionadas, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e/ou qualquer situação envolvendo potencial conflito de interesses;
- (xviii) aprovar, para a Companhia e/ou qualquer sociedade controlada, a propositura ou a celebração de qualquer acordo em qualquer medida judicial ou administrativa (a) que envolva valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), exceto se previsto no Plano Anual; ou (b) que possa ter impacto negativo nas atividades da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer ações relacionadas às seguintes matérias: meio ambiente; legislação anticorrupção; lavagem de dinheiro; sanções; leis, estatutos, decretos, regras ou regulamentos anti-escravatura, trabalho infantil ou antidiscriminação;
- (xix) aprovar a aquisição ou alienação, pela Companhia ou por sociedades controladas, de participação em outras sociedades;
- (xx) deliberar e determinar o voto da Companhia em qualquer reunião ou assembleia de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação direta, incluindo com relação a todas as matérias listadas neste Artigo;
- (xxi) aprovar chamadas de capital, dentro do limite do capital social autorizado, se aplicável;
- (xxii) aprovar o pedido para registro da Companhia como companhia aberta; bem como a admissão, registro e listagem de ações da Companhia em quaisquer bolsas de valores ou mercados de balcão;
- (xxiii) aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- (xxiv) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, podendo convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar



conveniente;

- (xxv) aprovar operações ou contratações de contratos de derivativos (*hedge* e outros) a serem realizadas pela Companhia, sendo vedado qualquer contrato de derivativo com natureza especulativa ou ainda que não se enquadre na política financeira da Companhia, se houver;
- (xxvi) alterar quaisquer programas e políticas antissuborno, anticorrupção e/ou de Compliance da Companhia; e
- (xxvii) aprovar o planejamento estratégico da Companhia de forma a promover os aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança).

## CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**ARTIGO 14** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas em lei, as quais serão auditadas pelo auditor independente da Companhia, registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

**ARTIGO 15** - Em cada exercício social os acionistas terão direito a um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das S.A.

**ARTIGO 16** - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**ARTIGO 17** - A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio.

**ARTIGO 18** - Os dividendos e juros sobre capital próprio pagos ou creditados nos termos dos artigos acima serão imputados ao dividendo obrigatório.

**ARTIGO 19** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

BRASIL  
CAPÍTULO VI  
LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 20** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

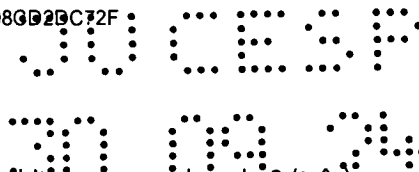
**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

**CAPÍTULO VII  
DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**ARTIGO 21** – A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, bem como seus respectivos sucessores, obrigam-se a resolver qualquer disputa, controvérsia e/ou reclamação decorrente ou relacionada a este Estatuto Social ou em decorrência de sua condição de Companhia, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal e suplentes (“Disputa”), envolvendo a Companhia, qualquer de seus acionista, administradores e membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, por meio de arbitragem perante a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”), na forma de seu regulamento (“Regras de Arbitragem”) e em observância à Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

**Parágrafo 1º** - O tribunal arbitral terá o poder de resolver toda e qualquer controvérsia relacionada às Disputas, incluindo questões acessórias, e terá o poder de emitir quaisquer ordens necessárias às partes da arbitragem, incluindo liminares e decisões interlocutórias após sua constituição e prévia a uma decisão final. A arbitragem deve ser processada e decidida de acordo com a lei brasileira, e os árbitros não estão autorizados a agir como *amiable compositeur* ou a decidir *ex aequo et bono*.

**Parágrafo 2º** - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, que serão nomeados de acordo com o procedimento a seguir. O(s) requerente(s), agindo em conjunto e entendidos como uma única parte ou como múltiplas partes da arbitragem atuando como requerentes, nomeará(ão) 1 (um) árbitro. O(s) requerido(s), agindo em conjunto e entendidos como uma única parte ou como múltiplas partes da arbitragem atuando como requeridas, deve(rão) nomear o segundo árbitro. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será escolhido pelos 2 (dois) árbitros nomeados pelas partes, em consulta a estas, dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação do último árbitro. Se um dos lados deixar de fazer a nomeação que lhe cabe dentro de 10 (dez) dias, ou caso os árbitros nomeados pelas partes não consigam nomear o terceiro árbitro, as nomeações serão feitas pela CCI, de acordo com as Regras de Arbitragem.



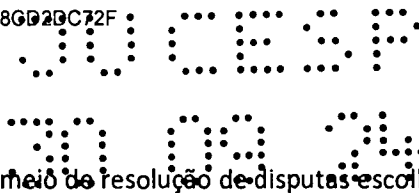
**Parágrafo 3º** - No caso de uma arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes que não estejam definidas em um grupo de reclamantes ou em um grupo de reclamadas, as partes da arbitragem, de comum acordo, deverão nomear 2 (dois) árbitros dentro de 15 (quinze) dias após o recebimento da última notificação pela CCI nesse sentido. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será nomeado pelos árbitros nomeados pelas partes dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação do último árbitro ou, se isso não for possível, por qualquer motivo, pela CCI de acordo com as Regras de Arbitragem. Se as partes da arbitragem falharem em nomear os árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pela CCI, de acordo com as Regras de Arbitragem, os quais designarão um entre os árbitros escrolhdos para servir como presidente do tribunal arbitral.

**Parágrafo 4º** - A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral. O idioma da arbitragem será o inglês, sendo que as provas poderão ser produzidas em português sem que seja necessária tradução.

**Parágrafo 5º** - A existência dos procedimentos arbitrais e quaisquer documentos e informações apresentados e/ou divulgados no âmbito deste (incluindo, mas não limitado a, alegações e informações apresentadas pelas partes, declarações de terceiros, evidências e documentos apresentados, bem como quaisquer decisões proferidas pelo tribunal arbitral) estarão sujeitos à confidencialidade e somente serão divulgados ao tribunal arbitral, às partes da arbitragem, seus representantes e a qualquer pessoa necessária à arbitragem.

**Parágrafo 6º** - A sentença arbitral pode ser executada em qualquer tribunal que tenha jurisdição sobre as partes ou seus ativos. A decisão arbitral será definitiva e vinculante, e a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, renunciarão a qualquer direito de apelação, exceto pela solicitação de esclarecimento prevista no artigo 30 da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e pela possibilidade de anulação da ação, conforme previsto nos artigos 32 e 33 da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

**Parágrafo 7º** - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, mantêm o direito de buscar assistência judicial, conforme permitido pela Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, incluindo, entre outros, (i) impor a arbitragem; (ii) obter medidas provisórias e urgentes antes da constituição do tribunal arbitral, desde que, após sua constituição, todas as medidas provisórias e urgentes sejam solicitadas ao tribunal arbitral, e o tribunal arbitral possa sustentar, modificar e/ou revogar a ordem concedida pelos tribunais; (iii) executar qualquer decisão do tribunal arbitral, incluindo a sentença arbitral; (iv) buscar a anulação da sentença arbitral quando permitido por lei; e (v) solicitar qualquer outra medida de apoio à arbitragem, conforme permitido pela Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e pela legislação brasileira. Caso a Companhia, qualquer de seus acionistas, administradores e/ou membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, busquem assistência judicial nas circunstâncias indicadas acima, os Tribunais de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, terão jurisdição exclusiva. A solicitação de qualquer medida judicial disponível de acordo com a Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, não deve ser interpretada como uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula compromissória e/ou nas Regras de Arbitragem,



ou na arbitragem como o único meio de resolução de disputas escolhido pela Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver.

**Parágrafo 8º** - As despesas do processo arbitral, incluindo, mas não se limitando, aos custos administrativos da CCI, honorários do árbitro e honorários de especialistas independentes, quando aplicáveis, serão suportados por cada uma das partes, de acordo com as Regras de Arbitragem. Ao proferir a sentença arbitral, o tribunal arbitral poderá determinar que a parte vencedora seja reembolsada proporcionalmente pela parte vencida pelas despesas do processo arbitral, incluindo, mas não se limitando, aos custos administrativos do CCI, aos honorários do árbitro, aos honorários de especialistas independentes e/ou aos honorários contratuais razoáveis do advogado.

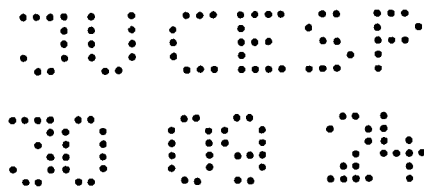
**Parágrafo 9º** - Antes de assinar os Termos de Arbitragem, ou antes de sua aprovação pela CCI, a CCI pode consolidar procedimentos arbitrais simultâneos, conforme disposto nas Regras de Arbitragem. Após a assinatura dos Termos de Arbitragem, ou após sua aprovação pela CCI, o tribunal arbitral poderá, mediante solicitação de uma das partes das arbitragens, consolidar processos arbitrais simultâneos envolvendo a Companhia, qualquer de seus acionistas, administradores e/ou membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, mesmo que não sejam todas as partes em ambos os procedimentos e qualquer outro instrumento relacionado celebrado, se (i) os termos das arbitragens forem compatíveis; e (ii) a consolidação não causar danos a nenhuma das partes da arbitragem. A competência para consolidar caberá ao primeiro tribunal arbitral constituído, e sua decisão será final e vinculativa para a Companhia, qualquer de seus acionistas, administradores e/ou membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, conforme o caso.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 22** - A Companhia observará eventual acordo de acionistas arquivados na sede social da Companhia, nos termos do Artigo 118 da Lei das S.A., cabendo (i) à Diretoria abster-se de registrar transferências ou onerações de ações contrárias aos respectivos termos, e (ii) ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados em violação a tal acordo.

**ARTIGO 23** - A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por acionista(s), os contratos celebrados com partes a ela relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Os acionistas terão acesso irrestrito aos livros, documentos e informações da Companhia.

**ARTIGO 24** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A. e de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.”



DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CDCA9DCE4A1F41DBA93AC608CD2DC72F  
Assunto: Complete com o DocuSign: 2024.09.19 AGE (AFAC I drop down).docx  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 21 Assinaturas: 8  
Certificar páginas: 2 Rubrica: 0  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Magle Almeida  
Rua Campos Bicudo 98, 4º Andar | Jardim Europa |  
São Paulo | SP  
São Paulo, SP 04536-010  
magle.almeida@elisenergia.com.br  
Endereço IP: 177.69.153.209

### Rastreamento de registros

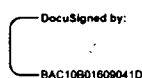
Status: Original Portador: Magle Almeida  
24/09/2024 10:46:59 magle.almeida@elisenergia.com.br

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Pierre-Yves Mourgue  
pierre.mourgue@elisenergia.com.br  
Presidente  
Élis Energia  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

### Assinatura



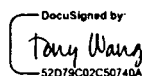
Adoção de assinatura: Imagem de assinatura  
carregada  
Usando endereço IP: 177.69.153.209

### Registro de hora e data

Enviado: 24/09/2024 10:50:35  
Visualizado: 24/09/2024 10:54:07  
Assinado: 24/09/2024 10:54:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Não oferecido através do DocuSign

Tony Wang  
tony.wang@elisenergia.com.br  
CEO  
ÉLIS Energia  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.69.153.209

Enviado: 24/09/2024 10:50:35  
Visualizado: 24/09/2024 11:36:16  
Assinado: 24/09/2024 11:36:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Não oferecido através do DocuSign

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/09/2024 10:50:36

DUCE SP

20 09 24

**Eventos de resumo do envelope**

Entrega certificada  
Assinatura concluída  
Concluído

**Status**

Segurança verificada  
Segurança verificada  
Segurança verificada

**Carimbo de data/hora**

24/09/2024 11:36:16  
24/09/2024 11:36:32  
24/09/2024 11:36:32

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**